



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

- 9.16 -** Durante todo o período de utilização do quiosque deverá estar presente o sócio titular ou cônjuge requisitante do quiosque, ou um dependente do mesmo, maior de 21 anos, indicado previamente pelo titular, que será o responsável pelo cumprimento das normas estatutárias.
- 9.17 -** O associado deverá apresentar na secretaria do Clube, com 3 dias de antecedência da utilização do quiosque, a relação das empresas prestadoras de serviço contratadas, preencher o cadastro e termo de responsabilidade pelas prestadoras de serviço que acessarão o Clube na condição de PRESTADOR DE SERVIÇO EVENTUAL. Não será permitido o acesso ao Clube de empresas não cadastradas pelo associado requisitante do quiosque.
- 9.18 -** O Clube disponibilizará as seguintes facilidades para utilização dos quiosques:
- | | |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| Quiosques 01 a 15 e 19 a 24 | 4 mesas / 16 cadeiras / 1 grelha |
| Quiosque 16/17 | 20 mesas / 80 cadeiras / 2 grelhas |
| Quiosque 18 | 40 mesas / 160 cadeiras / 2 grelhas |
| Quiosque 25/26 | 20 mesas / 80 cadeiras / 2 grelhas |
| Quiosque 27 | 7 mesas / 28 cadeiras / 1 grelha |
- 9.19 -** A retirada das grelhas deverá ser efetuada pelo associado junto ao funcionário responsável pelo setor dos quiosques.
- 9.20 -** O Clube, quando promover eventos na área verde poderá suspender a reserva para utilização de quiosques no dia do evento.
- 9.21 -** Os associados locatários dos quiosques deverão zelar e orientar seus CONVIDADOS para que zelem pelas instalações do Clube, responsabilizando-se por eventuais danos causados ao patrimônio e ressarcir o Clube desde que comprovadamente o dano seja oriundo de atos dos associados ou seus CONVIDADOS que estiverem utilizando o quiosque, sem prejuízo de serem aplicadas as Normas, Regulamentos e Estatuto do Clube.
- 9.22 -** Os atos e condutas dos CONVIDADOS PARA USO DE QUIOSQUES, enquanto permanecerem na área do Clube serão de inteira responsabilidade do associado que reservar o quiosque e estarão sujeitos as Normas, Regulamentos e Estatuto do Clube.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conjunto Res. Jardim Golfe
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455
Email.: info@aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, nº 435 - Centro
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo.
Telefone: (12) 3921-8669
Email.: ginasio@aesj.com.br